

Usuário	Armazenamento do Gmail (MB)	Armazenamento do Drive (MB)	Armazenamento do Fotos (MB)	Armazenamento total (MB)
thiagothomaz@cfa.org.br	3668	5506433	474	5510575
gabrieloliveira@cfa.org.br	3250	3304346	0	3307596
cingeral@cfa.org.br	497	2566597	0	2567095
renata@cfa.org.br	59988	170467	0	230455
backup@cfa.org.br	555	175006	0	175562
andre@cfa.org.br	14491	124953	0	139445
matheusclemente@cfa.org.br	4176	116214	0	120390
josecarlos@cfa.org.br	8627	109099	0	117727
wanessa@cfa.org.br	558	73345	0	73903
herson@cfa.org.br	29821	27287	0	57109
amandalira@cfa.org.br	507	53541	0	54048
thamela@cfa.org.br	756	60	46422	47239
hercules@cfa.org.br	40964	2928	0	43893
devangelista@cfa.org.br	10011	29729	0	39741
isaiassantos@cfa.org.br	14446	23727	0	38174
hildes@cfa.org.br	3136	33126	0	36263
guillermo@cfa.org.br	29364	319	0	29684
gracielle@cfa.org.br	10420	17367	1248	29036
leonardo@cfa.org.br	1726	24261	0	25987
ursos@cfa.org.br	159	21732	0	21892
rodrigo@cfa.org.br	19866	1169	0	21035
alberto@cfa.org.br	14098	6053	0	20151
ailton@cfa.org.br	14586	4194	0	18781
rosilane@cfa.org.br	3438	15333	0	18772
edylene@cfa.org.br	15693	1720	0	17414
maugusto@cfa.org.br	6548	10696	0	17245
cgo@cfa.org.br	2291	14746	0	17037
leonsantos@cfa.org.br	9574	5367	0	14941
tiago@cfa.org.br	4451	9235	0	13687
juliana@cfa.org.br	10012	3076	0	13089
suelicristina@cfa.org.br	12421	304	0	12726
socorro@cfa.org.br	9413	2555	0	11968
mariaclara@cfa.org.br	11733	3	0	11736
cassio@cfa.org.br	6605	4766	0	11371
cgabriel@cfa.org.br	11291	63	0	11355
paulorodrigues@cfa.org.br	1155	10039	0	11195
tatianagaldeano@cfa.org.br	6217	4788	0	11005
filipe@cfa.org.br	9429	1555	0	10984
anacarolina@cfa.org.br	7165	3096	0	10261
daniel.mendes@cfa.org.br	2692	6725	538	9955
marcoskalebbe@cfa.org.br	1598	8149	79	9827
paulomelo@cfa.org.br	4580	4771	0	9351
anamaria@cfa.org.br	8826	458	0	9284
cpe@cfa.org.br	6348	2553	0	8901
cassibarreto@cfa.org.br	596	8271	0	8868
gutemberg@cfa.org.br	8773	45	0	8819
danielqueiroz@cfa.org.br	4304	4076	0	8380
solange@cfa.org.br	8057	300	0	8358
danielmatos@cfa.org.br	1617	6557	0	8174
wallisson.souza@cfa.org.br	7975	1	0	7976
marcelosouza@cfa.org.br	7477	453	0	7931
asp@cfa.org.br	5020	2735	0	7756
marketing@cfa.org.br	219	7214	0	7434
rba@cfa.org.br	7302	0	0	7302
marcos@cfa.org.br	3876	3351	0	7228
ana.elisa@cfa.org.br	5971	1054	0	7026
weuller@cfa.org.br	2568	4084	0	6653
anagraciele@cfa.org.br	4872	1588	52	6514
ediberto@cfa.org.br	4232	2203	0	6435
lucasvilarinho@cfa.org.br	6046	37	0	6083
marcelogomes@cfa.org.br	5531	188	0	5719
formacao@cfa.org.br	5546	36	0	5582
gabriel@cfa.org.br	5493	72	0	5565
cfa@cfa.org.br	5353	1	0	5355
clayton@cfa.org.br	4455	584	0	5040
admin@cfa.org.br	365	4129	0	4495
givanildo@cfa.org.br	1066	3407	0	4474
angela@cfa.org.br	3795	147	0	3943
katia@cfa.org.br	3184	400	0	3585
flavio@cfa.org.br	3540	36	0	3577
gabrielheleno@cfa.org.br	2226	1254	0	3480
auditoria@cfa.org.br	2026	1376	0	3402
jucasholsbach@cfa.org.br	2794	582	0	3376
maurides@cfa.org.br	3172	95	0	3267
maira@cfa.org.br	2523	368	0	2891
valquiria@cfa.org.br	2641	18	0	2659
jornalista@cfa.org.br	2634	0	0	2634
auxiliadora@cfa.org.br	2082	0	0	2082
wagnersiqueira@cfa.org.br	1839	216	0	2055
rafaelidutra@cfa.org.br	1981	58	0	2039
ouvidoriacfa@cfa.org.br	1842	119	0	1962
fogesp@cfa.org.br	1733	57	0	1790
gilmar@cfa.org.br	1788	1	0	1790
aep@cfa.org.br	1767	0	0	1767
juciano@cfa.org.br	1308	51	0	1359
root@cfa.org.br	1325	0	0	1325
carmen@cfa.org.br	476	727	0	1204
adriana@cfa.org.br	1159	0	0	1159

copes_cfp@cfa.org.br	1113	0	0	1113
jurisprudencia@cfa.org.br	1044	0	0	1044
keilamaia@cfa.org.br	990	8	0	999
fabio@cfa.org.br	891	1	0	893
passagens@cfa.org.br	867	0	0	867
iracema@cfa.org.br	845	0	0	845
francisco@cfa.org.br	833	0	0	833
retorno@cfa.org.br	774	0	0	774
antonio.filho@cfa.org.br	732	0	0	732
reginaldo@cfa.org.br	583	4	0	588
renanrocha@cfa.org.br	576	1	0	577
cadastrochapas@cfa.org.br	561	0	0	561
fia2019@cfa.org.br	298	232	0	531
pesquisa2011@cfa.org.br	516	0	0	516
pesquisa@cfa.org.br	515	0	0	515
material@cfa.org.br	500	0	0	500
rodrigo.miranda@cfa.org.br	381	0	0	381
admsolidario@cfa.org.br	361	12	0	374
arbitragem@cfa.org.br	374	0	0	374
msgcertificacao@cfa.org.br	372	0	0	372
sei@cfa.org.br	372	0	0	372
davi@cfa.org.br	367	0	0	367
monitorgrep@cfa.org.br	359	0	0	359
biancaleite@cfa.org.br	352	1	0	354
estrategico@cfa.org.br	349	0	0	349
carlao@cfa.org.br	285	30	0	316
franciscocarlos@cfa.org.br	295	0	0	295
crapa@cfa.org.br	260	0	0	260
colegiocpe@cfa.org.br	257	0	0	257
amilcar@cfa.org.br	222	0	0	222
oportunidadescfa@cfa.org.br	221	0	0	221
rh@cfa.org.br	124	0	0	124
licencias@cfa.org.br	123	0	0	123
sindicancia@cfa.org.br	118	0	0	118
deniscarvalho@cfa.org.br	94	6	0	101
cfaplay@cfa.org.br	78	0	0	78
multimidia@cfa.org.br	48	0	0	48
cof@cfa.org.br	38	0	0	38
comunicacao@cfa.org.br	15	0	0	15
cppe@cfa.org.br	11	0	0	11
cpr@cfa.org.br	11	0	0	11
ceam@cfa.org.br	0	0	0	0



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul -  
Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

CAF: Contrato Nº 28/2017

PROCESSO Nº 476900.002197/2017-74

### **4º ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 28/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

#### **CONTRATANTE**

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, Casado, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

#### **CONTRATADA**

INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 70.946.330/0001-50, estabelecida na Av. Augusto de Lima, 1646, Sala 204, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Diretora Sra. Vanessa Carvalho Teixeira, Brasileira, Solteira portadora da CI-RG nº 11.039.488 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.726.076-58, conforme contrato, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.002197/2017-74 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DE ALTERAÇÃO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogação do prazo de

execução dos serviços e alteração do valor do contrato nº 28/2017.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O período de execução deste aditivo contratual é de 18/07/2021 a 17/07/2022, podendo ser renovado, de acordo com o interesse dos contratantes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 9.163,93 (nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) , totalizando R\$ 109.967,16 (cento e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

## **4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

### **CONTRATANTE:**

#### **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

### **CONTRATADA:**

#### **INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Sra. Vanessa Carvalho Teixeira, Brasileira

Sócia Diretora

CPF/MF sob o nº 012.726.076-58

### **FISCAL DE CONTRATO:**

Tiago Daniel Lemos Soares Cosme

### **TESTEMUNHAS:**

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

### **Assessoria Jurídica do CFA**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 29/06/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0910256** e o código CRC **632A91A4**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.000904/2021-74

SEI nº 0910256

**Seção de Contratos**

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul -  
Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

CAF: Contrato Nº 28/2017

PROCESSO Nº 476900.002197/2017-74

**4º ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 28/2017 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA INFRA DO BRASIL  
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

**CONTRATANTE**

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

**CONTRATADA**

INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 70.946.330/0001-50, estabelecida na Av. Augusto de Lima, 1646, Sala 204, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Diretora Sra. Vanessa Carvalho Teixeira, Brasileira, portadora da CI-RG nº 11.039.488 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.726.076-58, conforme contrato, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.002197/2017-74 (INICIAL) e 476900.000904/2021-74 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DE ALTERAÇÃO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogação do prazo de

execução dos serviços e alteração do valor do contrato nº 28/2017.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O período de execução deste aditivo contratual é de até 3 (três) meses a partir do dia 18/07/2021, podendo ser renovado, de acordo com o interesse dos contratantes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 9.163,93 (nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) , totalizando R\$ 27.491,79 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

## **4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

### **CONTRATANTE:**

#### **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

### **CONTRATADA:**

#### **INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Sra. Vanessa Carvalho Teixeira, Brasileira

Sócia Diretora

CPF/MF sob o nº 012.726.076-58

### **FISCAL DE CONTRATO:**

Tiago Daniel Lemos Soares Cosme

### **TESTEMUNHAS:**

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 12/07/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Daniel Lemos Soares Cosme, Analista de Banco de Dados**, em 12/07/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Carvalho Teixeira, Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 14/07/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0923696** e o código CRC **7077386D**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -  
CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1816 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

<b>CFA</b> 34.061.135/0001-89	<b>Nota de empenho</b> 363	<b>Exercício</b> <b>2021</b>
<b>Número:</b> 363 <b>Tipo:</b> Global	<b>Processo:</b> 0904/2021-74 <b>Modalidade Contratada:</b> Outros	<b>Emissão:</b> 16/07/2021
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.077 - Assinatura de Serv. de Correio Eletrônico (CIN)		
<b>Favorecido</b> Nome: INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
<b>CNPJ/CPF</b> 70.946.330/0001-50	<b>Dados Bancários</b> Banco: Conta: Agência:	
<b>Valor:</b> 35.000,00 Trinta e Cinco Mil Reais		
<b>Histórico:</b> VALOR EMPENHADO, POR ESTIMATIVO, EM FAVOR DA EMPRESA INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS, CONFORME O 4º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO 28/2017 0923696 - PROCESSO SEI 476900.000904/2021-74		
<b>Saldo Anterior</b> <b>75.018,04</b>	<b>Valor do Empenho</b> <b>35.000,00</b>	<b>Saldo Atual da Conta</b> <b>40.018,04</b>

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino**,



**Diretor(a)**, em 16/07/2021, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**,  
em 20/07/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0931344** e o código CRC  
**D3CBD7A7**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.000904/2021-74

SEI nº 0931344

## 2ª REGIÃO

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

##### PREGÃO Nº 41/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº JFRJEOF2021/197. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de DVR Gravador Digital de Vídeo, conforme Anexo I (Termo de Referência).

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE  
MENEZES  
Coordenador de Compras

(SIDEC - 16/07/2021) 090016-00001-2021NE000006

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - UASG 90016

Nº Processo: JFRJEOF2021/221. Objeto: Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de coldres e porta carregadores de pistolas Glock G22, Taurus PT100 e Beretta APX 9X19mm, a serem utilizados pelos Agentes de Polícia Judicial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, habilitados a portar arma de fogo, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 9. Edital: 19/07/2021 das 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/90016-5-00047-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2021 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE  
MENEZES  
Coordenador de Compras

(SIASGnet - 15/07/2021) 90016-00001-2021NE000006

#### DIRETORIA DO FORO

#### SECRETARIA-GERAL

#### SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratada: Nabram Comércio Ltda; CNPJ: 17.031.665/0001-65; Processo: JFRI-EOF-2021/00146; Objeto: serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, por chamada técnica, de persianas verticais, horizontais e rolô sem bandô; Modalidade de Licitação: Pregão; Programa de Trabalho: 168312; Elemento de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2021NE000315; valor: R\$ 20.848,50; Emissão: 14/07/2021.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

##### EXTRATOS DE EMPENHOS

Contratado: Arara Azul TRR Comércio de Combustíveis Ltda. Espécie: Empenho nº2021NE000202. Objeto: Fornecimento de 800 litros de combustível óleo diesel rodoviário para os grupos geradores. Processo JFES-EOF-2021/00107. Licitação: Art. 24/02 da Lei 8666/93. Programa de Trabalho: 168312. Elemento de Despesa: 339030.00. Data: 09/07/2021. Valor: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Contratado: Maxxi Dental Ltda. Espécie: Empenho nº2021NE000203. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a SJES. Processo JFES-EOF-2021/00123. Licitação: Art. 24/02 da Lei 8666/93. Programa de Trabalho: 168312. Elemento de Despesa: 339030.00. Data: 14/07/2021. Valor: R\$ 392,70 (trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Contratado: Jakson Abreu Mascarenhas. Espécie: Empenho nº2021NE000205. Objeto: Aquisição de equipamentos multimídia Blu-Ray para a SJES, através da ARP 93/2020 do TRF 2ª Região. Processo JFES-EOF-2021/00110. Licitação: Pregão. Programa de Trabalho: 168364. Elemento de Despesa: 449052.00. Data: 15/07/2021. Valor: R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais).

Contratado: Quality Atacado Eireli. Espécie: Empenho nº2021NE000206. Objeto: Aquisição de equipamentos multimídia DVD para a SJES, através da ARP 94/2020 do TRF 2ª Região. Processo JFES-EOF-2021/00116. Licitação: Pregão. Programa de Trabalho: 168364. Elemento de Despesa: 449052.00. Data: 15/07/2021. Valor: R\$ 5.489,40 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

#### 3ª REGIÃO

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo nº 0025353-75.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para substituição de luminárias e lâmpadas de descarga de alta pressão por luminárias e/ou lâmpadas de led, para o Fórum Federal de Barueri, foi adjudicado à empresa Infocable Infraestrutura e Tecnologia LTDA, ao valor total de R\$133.375,32.

São Paulo, 15 de julho de 2021.  
ELIS CRISTINA COMPOLT  
Pregoeira

#### 4ª REGIÃO

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

P.A: 12.4.000059238-0 Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/10, de cessão de uso de espaço de bem público. Cedente: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Cessionária: Caixa Econômica Federal - CEF. Objeto: a) Alterar a Cláusula Primeira - OBJETO do referido contrato para: a1) Excluir do objeto a área cedida na Subseção Judiciária de Apucarana, a partir de 18/12/20, no valor mensal de R\$ 516,36; a2) Excluir do objeto a área cedida na Subseção Judiciária de Guaiá, a partir de 04/12/20, no valor mensal de R\$ 791,23; a3) Excluir do objeto a área cedida na Subseção Judiciária de Toledo, a partir de 01/06/21, no valor mensal de R\$ 1.448,43; b) Estabelecer o novo valor mensal do contrato em R\$ 28.688,06 em razão das exclusões anteriores. Base legal: art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93. Ass: 14/07/21.

P.A: 0004784-88.2018.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/21, a título oneroso, de cessão de uso de bem público para instalação de terminais de autoatendimento nas Subseções Judiciárias de Curitiba e Maringá. Cedente: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Cessionária: Banco do Brasil S.A. Objeto: Alterar o item 9.1 da Cláusula IX - FISCALIZAÇÃO, do mencionado contrato, que passará a ter a seguinte redação: " 9.1. A execução do presente contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte

da CEDENTE, sendo fiscais os servidores ocupantes das funções de Supervisor da Seção de Patrimônio, vinculado ao Núcleo de Apoio Administrativo, e de Diretor do NAJA da Subseção Judiciária de Maringá, os quais têm autoridade para exercer, em nome da CEDENTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização". Base legal: art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93. Ass: 14/07/21.

#### Entidades de Fiscalização

#### do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº 28/2017. Termo Aditivo Nº 04. Contratante: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogação do prazo de execução dos serviços e alteração do valor do contrato nº 28/2017. Valor: R\$ 27.491,79 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). Data da Assinatura: 14/07/2021. Prazo de validade: 18/07/2021 a 18/10/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

#### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO Nº 8/2021

O Conselho Federal de Contabilidade torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora do certame a empresa INFOLOG TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais).

ROBSON WEIDER MENDES DE ARAUJO  
Pregoeiro

(SIDEC - 16/07/2021) 383500-02021-2021NE000057

#### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PAD nº 920/2021 - Contratada: NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ sob o nº. 09.411.312/0001-62. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 38/2017, por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 17 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022, readjustar o valor contratual, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPCA referente ao período de julho de 2019 a junho de 2020, e alterar a denominação social da contratada de BM ALARMES LTDA para NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, mantendo-se o CNPJ. Fundamento legal: artigo 57, inciso II; artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 8º, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 42.819,36 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 - Locação de Bens Móveis. Notas de Empenho nº 1210 e nº 1271/2021. Data da assinatura: 16/07/2021 - Betânia Maria Pereira dos Santos.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PAD nº 591/2018. Contratada: HÁBIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA-ME, CNPJ. 15.079.623/0001-79. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 35/2019, por um prazo adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022. Fundamentação Legal: inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações. Nota de Empenho nº 1209/2021. Data da assinatura: 16/07/2021. Betânia Maria Pereira dos Santos.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019  
PAD nº. 691/2016 - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 28/2019, por um período adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19/07/2021 a 19/07/2022, bem como readjustar os valores contratuais com base no IST acumulado de 03/2020 a 02/2021. Fundamento Legal: inc. II, art. 57, da Lei no. 8.666/93. Valor Global: R\$ 271.917,40 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa; e 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação. Notas de Empenho: nº 1156/2021 e nº 1157/2021. Data da assinatura: 16/07/2021. Betânia Maria Pereira dos Santos.

#### CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 925168

Nº Processo: 20/2020. Objeto: Aquisição de veículos para o Sistema COFFITO/CREFITOS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/07/2021 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Srts - Qd.701 Ed. Assis Chateaubriand, Bl. 2 Sala 602/614, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/925168-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/07/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO  
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 15/07/2021) 925168-00001-2021NE000001

#### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CFMV nº 10/2021, firmado em 15/07/2021, com a empresa PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA (CNPJ: 12.445.802/0001-94). Objeto: Serviços de editoração e criação de novo projeto gráfico para as 4 (quatro) edições da revista CFMV, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019. Vigência: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo: 457/2021. Procedimento: Pregão Eletrônico nº 04/2021 (UASG 389185 - Comprasnet). Cobertura Orçamentária: Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ. Valor Total: R\$ 7.390,00. Nota de Empenho: nº 461, de 07/07/2021. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente do CFMV, e, pela Contratada, ROMANO NAVARRO GABARDO, Representante Legal.





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP Nº 25/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.000904/2021-74

#### ÁREA REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA - CIN

##### 1. OBJETO

1.1. Aquisição / Renovação de **Solução de Comunicação Corporativa - Google GSUITE (GMAIL) e Suporte Técnico**, conforme condições e quantidades estabelecidas neste ETP, mediante a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

1.2. A especificação detalhada do objeto consta nos anexos I e II.

1.3. **O serviço de treinamento só será necessário caso a renovação do serviço atual não seja viável.**

##### 2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. Fundamentação Legal e Legislação Aplicável da contratação:

2.2. IN nº 05/2017 SLTI/MP.

2.3. IN nº01/2019 SGD/ME, alterada pela IN nº202/2019 SGD/ME.

2.4. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5450/2005.

2.5. Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007.

2.6. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei de Licitações.

2.7. Lei nº 10.637, de 01/12/2002 (PIS).

2.8. Lei nº 10.833, de 29/12/2003 (COFINS).

2.9. Decreto nº 3.784/2001, promove a inclusão de itens de bens de consumo e de serviços comuns na classificação a que se refere o Anexo II do Decreto nº 3.555/2000.

2.10. Decreto nº 10.024/19, regulamento o Pregão Eletrônico;

2.11. IN nº 73/2020 SGD/ME, regulamenta procedimentos de pesquisa de preços.

2.12. Nos casos omissos toda Legislação Federal pertinente.

2.13. Não haverá sigilo no processo de contratação do objeto em epígrafe, na fase externa do processo.

##### 3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. Com a proximidade do encerramento do atual aditivo contratual da **Solução de Comunicação Corporativa - Google GSUITE (GMAIL) e Suporte Técnico**, faz-se necessária a execução de uma nova pesquisa de preço e mercado para avaliar a viabilidade do atual contrato ou realizar um novo processo licitatório.

3.2. O serviço de **Solução de Comunicação Corporativa e seu Suporte Técnico** é de grande presteza para este conselho e agrega muitos benefícios quanto à produtividade, comunicação integrada e colaborativa. Por se tratar de uma solução em nuvem (SaaS) a Administração pode definir níveis de serviço adequados para o objeto, tais como: disponibilidade, segurança embarcada, infraestrutura, escalabilidade dos recursos, procedimentos de auditoria, entre outros que são de uso de aplicações próprias de contratação em nuvem.

##### 4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço atualmente contratado de **Solução de Comunicação Corporativa e seu Suporte Técnico** está atendendo plenamente a demanda do objeto sem quaisquer apontamentos em contrário.

##### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93, além de atender ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

5.2. A duração do contrato será de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de aditivo e rescisão, conforme a lei.

##### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Solução de Comunicação Corporativa e Suporte Técnico

Item	Descrição	Quantidade	Renovação Google GSUITE (Anual)	Aquisição Google Workspace Business Plus*(Anual)	Aquisição MS Exchange - 365 Business Standard* (Anual)
1	Solução de Comunicação Corporativa	170	R\$106.059,60	R\$ 186.996,00	R\$ 145.656,00
2	Suporte Técnico	1	R\$ 3.907,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 109.967,16	R\$ 186.996,00	R\$ 145.656,00	

\* O custo do suporte já está incluído no valor da solução.

Não realizamos pesquisa de mercado para a execução de serviços de implantação e treinamento na hipótese de contratação da solução MS Exchange - 365 Business Standard (Anual).

A contratação da solução Google Workspace Business Plus dispensa gastos com implantação e treinamento, por ser fornecida pelo fabricante da solução atualmente

contratada.

## 7. AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

7.1. A solução Google GSUITE atende a todos os requisitos definidos nos anexos I e II e não requer gastos com contratação de implantação e treinamento, por ser a solução atualmente contratada.

7.2. Na nova linha comercial de soluções Google, o Workspace Business Plus é o serviço que mais se aproxima do atual serviço contratado. De propriedade do mesmo fornecedor da solução atualmente contratada, também não requer gastos com contratação de implantação e treinamento. **Porém o conjunto de recursos oferecidos apresenta limitações para armazenamento de dados.**

7.3. A solução MS Exchange - 365 Business Standard é o que mais se aproxima do atual serviço contratado. **Requer entretanto gastos com contratação de implantação, treinamento e migração. Apresenta também limitações para armazenamento de dados.**

## 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO ESCOLHIDA

8.1. Considerando os recursos plenamente atendidos pela solução do Google GSUITE e o custo de sua renovação é menor que as propostas de aquisição de soluções similares existentes no mercado, **recomendamos a renovação do contrato atual.**

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se a manutenção e bom funcionamento das atividades de comunicação, colaboração e armazenamento de dados em nuvem do CFA.

## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo empregado Tiago Daniel Lemos Soares Cosme, Analista de Banco de Dado e em caso de sua ausência, pelo empregado Weuller Marcos da Silva Santos, Analista de Sistemas, conforme portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando as informações supracitadas, entende-se que a presente contratação configura-se tecnicamente VIÁVEL.

Tiago Daniel Lemos Soares Cosme  
Analista de Banco de Dados

José Carlos de Araújo Ferreira  
Coordenador de Informática

## ANEXO I

### REQUISITOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO

## 12. A SOLUÇÃO

12.1. A solução será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela contratada, ficando o CFA responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

12.2. O CFA disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso, acompanhados de sistema operacional e navegadores, sistema de diretório local para autenticação e acesso à Internet.

12.3. Caso seja necessário a instalação de equipamentos e softwares adicionais para prestação dos serviços, os mesmos deverão ser fornecidos e sua operação mantida pela contratada, inclusive a instalação e atualização de programas clientes nos dispositivos utilizados (microcomputadores, notebooks, tablets e smartphones).

12.4. Considerando que os principais provedores de soluções de comunicação corporativa baseadas em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, nem para autarquias *sui generis*, será permitida a subcontratação Integral da solução.

12.5. A solução deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações do CFA por ela gerenciadas e armazenadas;

## 13. DISPONIBILIDADE

13.1. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

13.2. Multas serão aplicadas, em caso de ocorrência de indisponibilidade, conforme o quadro abaixo:

Nível de indisponibilidade (mensal)*	Desconto sobre valor da fatura
0,3% (equivalente a até 2 horas mensais)	0%
entre 0,3% a 0,6% (equivalente ao período de 2 a 4 horas mensais)	10%, sem prejuízo da sanção administrativa prevista no item 11.9
mais de 0,6% (equivalente ao período superior a 4 horas mensais)	15%, sem prejuízo da sanção administrativa prevista no item 11.9

13.3. O nível de indisponibilidade será calculado do total de 720 horas mensais, independentemente do mês de verificação

13.4. Deverá ser disponibilizado ao CFA, a qualquer tempo, relatório de disponibilidade dos serviços contratados.

13.5. Para cômputo das eventuais indisponibilidades, serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço.

13.6. Não serão consideradas interrupções cuja causa seja de responsabilidade do CFA.

13.7. As interrupções previamente programadas pela contratada serão consideradas para o cômputo do período de indisponibilidade e deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 2 dias úteis.

## 14. DESEMPENHO

14.1. A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender às quantidades de usuários, dados e transações demandados pelo CFA, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.

#### **15. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO**

15.1. Cada usuário deverá possuir cota total de armazenamento de pelo menos 1 TB , distribuída nos diferentes serviços da solução(Correio Eletrônico, agenda, calendário, chat, videoconferência, armazenamento de arquivos, publicação de sites) .

#### **16. INTEGRAÇÃO COM O SERVIÇO DE DIRETÓRIO**

16.1. Deverá ser possível a integração de contas de usuários e senhas a partir do serviço de diretório do CFA para o serviço na nuvem, devendo ser compatível com as tecnologias baseadas em LDAP, como Microsoft Active Directory e OpenLDAP. Esta integração deverá ser executada na fase de implantação/ integração da solução com a rede do CFA, prevista no item 19.8.

16.2. A integração poderá ser realizada por meio de sincronização de contas de usuários e senhas ou federação de acesso;

16.3. Caso adote a sincronização, a mesma deverá ser feita de maneira autônoma, no mínimo a cada 3 horas, bem como permitir sincronização manual;

16.4. O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados no diretório do CFA ou no provedor do serviço;

16.5. A solução deverá possibilitar manter as senhas de seus usuários ativos na solução sincronizadas com as senhas do Active Directory/ OpenLDAP automaticamente.

#### **17. SISTEMA OPERACIONAL DO USUÁRIO**

17.1. O acesso aos serviços a serem contratados deve ser possível, pelo menos, a partir dos seguintes sistemas operacionais:

17.2. Família Windows: Windows 7 e versões posteriores;

17.3. Família MAC OS: Mac OS X e versões posteriores;

17.4. Família Linux: Ubuntu 16.04.2 e posteriores;

17.5. Dispositivos móveis: Sistemas operacionais Android, iOS, Windows Phone e BlackBerry, nas suas versões atuais, na data de emissão deste termo de referência, e nas suas versões posteriores.

#### **18. APlicativo cliente**

18.1. O acesso aos serviços deverá ocorrer, no mínimo, a partir dos navegadores abaixo, preferencialmente sem a instalação de aplicativos cliente.

18.2. Internet Explorer mais atual na data de publicação deste edital e posteriores;

18.3. Firefox mais atual na data de publicação deste edital e posteriores;

18.4. Chrome mais atual na data de publicação deste edital e posteriores;

18.5. Safari mais atual na data de publicação deste edital e posteriores;

18.6. O acesso deverá ser feito através de conexão segura (https), provida pela Contratada.

18.7. O acesso aos serviços também poderá ocorrer pelos clientes desktops abaixo:

18.8. Microsoft Outlook mais atual na data de publicação deste edital e superiores;

18.9. Mozilla Thunderbird mais atual na data de publicação deste edital e superiores;

18.10. Evolution mais atual na data de publicação deste edital e superiores.

#### **19. FERRAMENTA DE PESQUISA**

19.1. Deve possuir recurso que permita a localização de arquivos e mensagens em sequência de caracteres (ferramenta de busca).

19.2. Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens, anexos e arquivos de sua área de armazenamento.

19.3. Permitir que administradores e auditores realizem pesquisa em relatórios de armazenamento e de auditoria.

19.4. A pesquisa por mensagem deverá permitir utilização de, no mínimo, os seguintes filtros: faixa de datas, remetente, destinatário, assunto e conteúdo.

#### **20. POLÍTICAS E PERFIS DE USO**

20.1. Acesso ao administrador para limitar os recursos e funcionalidades disponíveis da solução aos diferentes tipos de perfis de uso, discriminados abaixo:

20.2. **Usuário:** permissões limitadas à sua área de trabalho;

20.3. **Gerente:** permissão para criar, renomear, mover, apagar, desbloquear, redefinir e forçar troca de senha, excluir e alterar dados de grupos e de clientes;

20.4. **Administrador:** permissão para criar, renomear, mover, apagar, bloquear, desbloquear, redefinir e forçar troca de senha, excluir e alterar dados de grupos, dos clientes e dos gerentes. Configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema. Configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte;

20.5. **Auditor:** permissão para acessar relatórios de todas as operações efetuadas por usuário, gerente e administrador.

#### **21. ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO**

21.1. Disponibilizar e realizar atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato, sem ônus para o CFA.

#### **ANEXO II**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

#### **22. CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO (E-MAIL)**

22.1. Os endereços eletrônicos das contas de e-mail deverão conter apenas o domínio do CFA (usuario@cfa.org.br).

22.2. Deverá permitir operação *off-line* da caixa postal do usuário, incluindo a edição, leitura e comando de envio de mensagens quando não houver conexão ao serviço, sincronizando automaticamente quando a conexão for restabelecida.

22.3. Além dos e-mails, a solução deverá permitir acesso off-line à agenda e documentos do usuário, sincronizando automaticamente assim que restabelecida a conexão.

22.4. Essa funcionalidade poderá ser atendida sem o uso do navegador de internet.

22.5. Caso seja necessário a instalação de equipamentos e softwares adicionais para o atendimento a esse requisito, os mesmos deverão ser fornecidos e sua operação mantida pela contratada, inclusive a instalação e atualização de programas clientes nos microcomputadores utilizados.

22.6. A solução deve assegurar ao usuário a possibilidade de recuperação das mensagens apagadas pelo período mínimo de 30 dias, desde que não sejam removidas da lixeira pelo próprio usuário.

22.7. A solução deverá disponibilizar mecanismos de auditoria de uso do correio eletrônico, que permitam, no mínimo:

22.8. Analisar registros de acessos e rastrear mensagens;

22.9. Gerar relatórios de auditoria;

22.10. Analisar eletronicamente o fluxo e o conteúdo das mensagens das caixas postais dos usuários;

22.11. Auditoria das atividades realizadas pela equipe de administração dos serviços.

22.12. O limite de tamanho de anexos a serem enviados ou recebidos em uma mensagem deverá ser de, no mínimo, 20Mb.

22.13. Permitir a abertura simultânea de mais de uma caixa postal pelo mesmo usuário no mesmo computador ou dispositivo móvel.

22.14. Permitir o envio de mensagens para diferentes endereços eletrônicos associados a uma única caixa postal.

22.15. Permitir o envio de mensagens para área de trabalho temporária (fila de mensagens - *spolling*) quando o servidor de destino da mensagem estiver indisponível, para processamento em tempo futuro.

22.16. Efetuar varredura de mensagens e anexos em tempo real, por meio de programas de antivírus, anti-spam, antiphishing, antispyware e antimalware atualizados, antes da entrega e do envio das mensagens eletrônicas.

22.17. Permitir filtros para anexos de mensagens, configuráveis pelo administrador, de modo a atender política de segurança da informação do CFA.

22.18. Os filtros devem possibilitar a categorização dos anexos e a limitação, no mínimo, por tamanho, nome e extensão.

22.19. Permitir o gerenciamento de regras de organização de mensagens pelo próprio usuário.

22.20. Permitir que a liberação de mensagens bloqueadas seja feita pelo próprio usuário, sem intervenção da área técnica.

22.21. Permitir o gerenciamento da lista de liberações e restrição de mensagens.

22.22. Permitir que o administrador cadastre listas de endereços de correio eletrônico e de domínios para bloqueio ou liberação automática de mensagens para todo o domínio.

22.23. Permitir que os usuários criem e importem listas de endereços de correio eletrônico e de domínios para bloqueio de mensagens em sua caixa postal.

22.24. O correio eletrônico corporativo deverá suportar, no mínimo, os seguintes quantitativos:

22.25. Cada usuário poderá enviar 30 mensagens por minuto, (atingindo o limite, o excedente ficará em fila e será enviado automaticamente no momento seguinte).

22.26. Conta de serviço específico (robô) poderá enviar até 5.000 mensagens por dia, cada uma para apenas um destinatário externo;

22.27. Usuários a serem indicados poderão enviar uma mensagem para todas as demais caixas postais cadastradas, pertencentes ao domínio do CFA;

### **23. CONTATOS E GRUPOS DE DISTRIBUIÇÃO**

23.1. Prover agenda de contatos com no mínimo as seguintes informações: nome, caixa postal, endereço, empresa, telefone, celular;

23.2. Permitir que o administrador crie e edite contatos e grupos de distribuição, sendo facultada a possibilidade de ocultá-los quando necessário;

23.3. Permitir ao administrador gerenciamento de usuários agrupados em perfis (Ex.: Setor Financeiro, Setor Jurídico, Setor Informática, todos, etc.);

23.4. Permitir que os usuários criem e editem contatos e grupos de distribuição em sua conta de e-mail, bem como a edição de suas propriedades;

23.5. Permitir o compartilhamento de contatos particulares com outros usuários do mesmo domínio.

### **24. CALENDÁRIO**

24.1. Possuir calendário para agendamento de eventos pessoais ( compromissos, reuniões, etc) e recursos corporativos (salas, equipamentos, projetores, etc).

24.2. Permitir que os usuários compartilhem sua agenda (calendário) com outros usuários do CFA.

24.3. Permitir que os usuários deleguem o gerenciamento de sua agenda (calendário) para outros usuários do CFA.

24.4. Permitir anexar arquivos nos convites;

24.5. Permitir aos usuários que foram convidados para um evento, possam convidar outros usuários, desde que autorizados pelo autor principal do evento;

24.6. Permitir recebimento de alertas (pop-up e sms) dos eventos agendados.

#### **25. COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA (BATE-PAPO)**

25.1. Fornecer serviço de envio de mensagens instantâneas entre usuários internos e usuários externos autorizados, utilizando o mesmo cliente.

25.2. Possuir lista de contatos integrada à solução, com sinalizador de conexão dos usuários aos serviços.

#### **26. VIDEOCONFERÊNCIA**

26.1. Solução de videoconferência para reuniões online, devendo suportar a transmissão de áudio e vídeo simultaneamente, pessoa-a-pessoa e em grupo;

26.2. O serviço deve possuir total integração com toda a plataforma em tempo real;

26.3. Permitir compartilhamento de documentos em tempo real;

26.4. Comunicador interno/externo integrado na ferramenta;

26.5. Permitir diferentes taxas de transmissão no acesso aos vídeos.

#### **27. CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PORTAIS/SITES**

27.1. Criação e publicação de sites de forma colaborativa para equipes, projetos ou eventos.

27.2. Permitir que os usuários criem e gerenciem seus sites, sem necessidade de conhecimento de linguagem de codificação;

27.3. Conteúdo gerado pela solução seja responsivo para a exibição em diferentes dispositivos (Computadores, Tablets e Smartphones).

27.4. Permitir ao administrador o controle e o gerenciamento dos acessos dos usuários aos sites;

#### **28. DISPONIBILIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEOS**

28.1. Permitir que qualquer usuário, desde que autorizado pelo CFA, disponibilize vídeos na intranet e internet.

28.2. Permitir que qualquer usuário, desde que autorizado pelo CFA, realize a transmissão de vídeos em tempo real (ao vivo), pela intranet/internet.

28.3. Possibilidade de utilização de câmeras de vídeo variadas, sem exigência de equipamentos específicos ou certificados.

28.4. Permitir diferentes taxas de transmissão no acesso aos vídeos.

28.5. Deve suportar pelo menos os seguintes formatos: MPEG, WMV, AVI, MOV

#### **29. ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E COLABORAÇÃO**

29.1. Permitir ao usuário compartilhe documentos e controle as permissões de acessos em suas pastas e arquivos;

29.2. Suportar o armazenamento de arquivos de documentos nos padrões Microsoft Office e BR Office/LibreOffice;

29.3. Permitir a edição on-line de documentos armazenados na nuvem;

29.4. Cada usuário poderá armazenar dados ILIMITADOS neste serviço.

29.5. A solução deve permitir ao usuário compartilhar documentos e controle de permissões de acessos em suas pastas e arquivos;

29.6. Deve permitir a criação de documentos do tipo: texto, planilhas, desenhos, apresentações e formulários, permitindo a colaboração em tempo real dos mesmos;

29.7. Deve permitir compartilhamento de pastas e subpastas (respectivamente com seus arquivos) armazenadas em nuvem;

29.8. Deve possibilitar o compartilhamento dos documentos para somente edição/leitura/comentários;

29.9. Deve permitir a restrição de compartilhamento de arquivos para usuários externos, ou seja, somente compartilhamento interno;

29.10. Deve possibilitar a visualização de histórico de revisões dos documentos, bem como a rápida reversão das mesmas;

29.11. Deve permitir a visualização em tempo real dos autores das modificações dos documentos;

29.12. Deve possibilitar busca avançada dos documentos (por visualização, data e autor)

29.13. Deve possibilitar a pré-visualização dos documentos armazenados em nuvem;

29.14. Permitir a transferência da propriedade dos documentos de uma conta para outra, de forma administrativa;

29.15. Possibilidade de retenção dos documentos excluídos indefinidamente, desde que mantidos na lixeira.

#### **30. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO/ INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO**

30.1. Realizar a implantação da solução.

30.2. Cadastramento/ migração do endereço(domínio) do CFA.

30.3. Configuração e personalização do ambiente da Solução.

30.4. Cadastramento de URL para serviço do WebMail.

30.5. Criação das Contas, *Aliases* e Grupos de E-mails.

30.6. Inclusão da Logomarca do CFA no Webmail.

30.7. Configurar contas de e-mails em dispositivos remotos(Smartphones ou Tablets).

30.8. A solução de correio deverá ser integrada ao ambiente operacional do CFA, de modo que o acesso aos serviços da solução, utilizem as mesmas credenciais de acesso à rede do CFA.

30.9. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e aplicativos necessários para sincronizar os objetos e seus atributos da base de dados dos usuários (AD, LDAP) para as contas armazenadas na nuvem.

30.10. Sendo necessário o uso de serviço que requeira open relay para atender

aos envios de mensagens de aplicações (robôs) que não puderem realizar autenticação integrada, a configuração adequada deverá ser realizada e mantida pela contratada.

### **31. TREINAMENTO**

#### **31.1. Treinamento de Gerenciamento da Solução**

31.1.1. Objetiva a transmissão dos conhecimentos necessários para que a equipe técnica do CFA suporte o funcionamento da solução.

31.1.2. O treinamento deverá ser remoto com carga horária mínima de 3 horas e deverá abordar as informações necessárias à gerência, administração, auditoria e suporte interno da solução.

31.1.3. A CONTRATADA deverá comunicar previamente à turma a data de realização do treinamento, sendo responsabilidade de cada integrante da turma dispor de computador com acesso à internet e webcam;

31.1.4. Ao término do treinamento, deverão ser fornecidos atestados de participação, contendo no mínimo o nome do aluno, assunto, entidade promotora, carga horária, período de realização, ministrante e conteúdo programático.

31.1.5. O treinamento deverá compreender, não se limitando a, os tópicos abaixo:

31.1.6. Visão geral do painel administrativo

31.1.7. Organizações e Usuários

31.1.8. Grupos

31.1.9. Configuração de Domínio

31.1.10. Relatórios

31.1.11. Ferramentas avançadas

31.1.12. Configuração por aplicação:

31.1.12.1. URL de acesso

31.1.12.2. Agenda

31.1.12.3. Comunicador interno/ externo

31.1.12.4. Contatos

31.1.12.5. Disco Virtual

31.1.12.6. E-mail

31.1.12.7. Compliance

31.1.12.8. E-mail Routing

31.1.12.9. Grupos

31.1.12.10. Mobile

31.1.12.11. Ferramentas de Sites

#### **32. TREINAMENTOS DE OPERAÇÃO PARA OS COLABORADORES**

32.1. Objetiva a transmissão dos conhecimentos necessários para que os colaboradores do CFA operem a solução de forma satisfatória.

32.2. O treinamento deverá ser remoto, com carga horária mínima de 3 horas e deverá abordar as informações necessárias a utilização com exemplos práticos, demonstrando na prática a utilização dos recursos da solução como e-mail, comunicador interno/externo, agenda, além de apresentar modelos para utilização de suas ferramentas, como a vídeo conferência.

32.3. A CONTRATADA deverá comunicar previamente à turma a data de realização do treinamento, sendo responsabilidade de cada integrante da turma dispor de computador com acesso à internet e webcam;

32.4. Ao término do treinamento de cada turma, deverão ser fornecidos atestados de participação, contendo no mínimo o nome do aluno, assunto, entidade promotora, carga horária, período de realização, ministrante e conteúdo programático.

32.5. Além do treinamento, deverão ser fornecidos documentos e tutoriais (em português) necessários à capacitação dos usuários finais da solução à respeito das funcionalidades da ferramenta.

32.6. O treinamento deverá compreender, não se limitando a, os tópicos abaixo:

32.6.1. Primeiro Acesso;

32.6.2. Tarefas;

32.6.3. E-mail;

32.7. Demonstração da Caixa de Entrada;

32.8. Principais diferenças;

32.9. Criando e-mail;

32.10. Ler, responder e encaminhar e-mails;

32.11. Opções de resposta da mensagem

32.12. Opções da Mensagem;

32.13. Configurações Gerais

32.14. Organização da caixa de e-mails

32.15. Inbox

32.16. Contas

32.17. Filtros

32.18. Encaminhamento & POP/IMAP

32.19. Comunicador interno/externo (chat)

32.20. Contatos

32.21. Agenda

32.22. Editar configurações de compartilhamento de uma agenda

32.23. Configurações mobile

32.24. Vídeo conferência

32.25. Realizar e atender uma vídeo conferência

32.26. Funcionalidades

### 33. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

33.1. Ao término da implantação da solução, inicia a fase de operação e treinamento, propriamente dita, ou seja, uso do sistema em produção por parte dos usuários de forma independente;

33.2. A CONTRATADA prestará durante toda a vigência do contrato, o serviço de suporte técnico;

33.3. O serviço de suporte técnico tem como objetivo atender demandas em que não podem ser solucionadas pelo atendimento telefônico, e que necessitam obrigatoriamente de uma intervenção técnica e física no ambiente onde a solução encontra-se instalada;

33.4. O serviço pode ter caráter corretivo ou preventivo, dependendo da sua criticidade ou tipo de demanda;

33.5. O serviço deverá possuir indicadores de uso da solução, recomendações de segurança e melhores práticas;

33.6. O serviço de suporte técnico deverá contemplar, no segundo ano do contrato e na renovação, capacitação técnica a distância para até 3 administradores da solução ;

33.7. O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada destina-se a:

33.8. Correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da solução ofertada;

33.9. Manutenção e atualização de softwares e hardwares que compõem a solução ofertada;

33.10. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do Conselho mediante abertura de chamado Junto à contratada ou ao suporte do fabricante da solução, caso a contratada não seja o fabricante da solução. A solicitação será feita via chamada telefônica local ou DDG (10x5, Horário comercial de Brasília), e-mail ou portal (24x7), devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral. Os atendimentos de suportes e contatos telefônicos deverão ser na Língua Portuguesa.

33.11. Do sistema de chamados (Helpdesk):

33.12. Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato;

33.13. Deverá possuir o acompanhamento e histórico dos chamados registrados no sistema;

33.14. Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridade:

33.14.1. Baixa: Ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou desempenho dos serviços.

33.14.2. Normal: Ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los.

33.14.3. Alta: Qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços.

33.14.4. Avaliação de desempenho e disponibilidade da solução;

33.14.5. Análise Remota do ambiente "Troubleshooting": casos de problemas como lentidão e/ou mau funcionamento de serviços e que necessitam intervenção com a equipe técnica do CONSELHO, para em conjunto executar os procedimentos para diagnósticos e verificações problemas de rede "Troubleshooting", identificando de forma assertiva o agente causador do problema ora apresentado;

33.14.6. Realização de instalações, correções e atualizações de hardware e software da solução;

Tabela dos Serviços que compõem a Solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de implantação/ integração da solução com a rede do CFA	Implantação	1
1	Treinamento de Gerenciamento da Solução - Equipe Técnica	Turma ( Até 3 Participantes)	1
3	Treinamento de Operação/ funcionalidades - Colaboradores	Turma (Até 20 Participantes)	4
4	Serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, compreendendo: • correio eletrônico (e-mail); • contatos e grupos de distribuição; • calendário; • comunicação instantânea; • videoconferência; • criação e publicação de portais/sites; • disponibilização e transmissão de vídeos; • armazenamento de arquivos.	Número de Contas	170
5	Suporte Técnico*	Serviço de Suporte	1

\* A quantidade definida para o suporte técnico refere-se a uma cobertura de suporte técnico mensal, não limitando o número de chamados abertos no período. Esta cobertura é garantida para o número de contas contratadas.

33.15. Na abertura do chamado serão definidas a categoria de prioridade (baixa, normal e alta). Os prazos para atendimento dos chamados deverão seguir o quadro abaixo:

Serviços	Prioridade Baixa	Prioridade Normal	Prioridade Alta
Atendimentos Remotos	Até 1 dia Útil	Até 8 horas corridas	Até 2 horas corridas

33.16. A contratada deverá informar o número do chamado e disponibilizar um meio de acompanhamento do seu estado. Ao final de cada atendimento, a contratada deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações: nº do chamado, categoria de prioridade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura e do fechamento do chamado, data e hora do início e do término da execução dos serviços, identificação do técnico da empresa.

33.17. Inclui todo que qualquer tipo de suporte técnico especializado não atendido ou demanda não atendida pela Central de Atendimento, e que seja necessária para o perfeito funcionamento da solução;

33.18. Chamados de prioridade alta - 3º nível, análises ou identificação de problemas, realização de procedimentos técnicos com acompanhamento do fabricante, de modo que todas as informações relacionadas aos problemas encontrados no(s) produto(s) utilizados pelo CONSELHO, sejam diagnosticadas pelos setores especialistas;



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Daniel Lemos Soares**  
**Cosme, Analista de Banco de Dados**, em 25/06/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0904698** e o código CRC **3150BDF4**.

Referência: Processo nº 476900.000904/2021-74

SEI nº 0904698



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 602/2021/CFA

Brasília, 28 de junho de 2021.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo a renovação do Contrato de Nº 28/2017/CFA 0072892 referente à **Solução de Comunicação Corporativa - Google GSUITE (GMAIL)**, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.077.

Adm. Francisco Rogério Cristino  
Diretor de Administração e Finanças  
CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 28/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0907478** e o código CRC **380994A7**.

**Referência:** Processo nº 476900.000904/2021-74

SEI nº 0907478